

Maikom Mauri Crispim

Advogado – OAB/SC 34.825

AO JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BALNEÁRIO
CAMBORIÚ – SANTA CATARINA

Processo nº: 5009149-42.2021.8.24.0005

ADRIANO DA SILVA AUGUSTO, já qualificado no processo em epígrafe, vem perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, requerer EM CARÁTER DE URGÊNCIA, que seja emitida e disponibilizada nos autos, a certidão narrativa do presente feito, isto porque se trata de exigência do empregador, sendo que caso o indiciado, que é motorista de caminhão, não apresente o dito expediente, estará impedido de realizar seu trabalho, inclusive, com risco de demissão.

Isto posto, requer a emissão e juntada nos autos da competente certidão narratória, bem como concessão de prazo de 15 dias para a juntada de procuração nos autos, por se tratar de caso urgente.

Pede deferimento. Itajaí,
20 de Agosto de 2025.

Maikom Mauri Crispim
OAB/SC 34.825